

EDITAL Nº 02, DE 16 DE 2020

PROCESSO SELETIVO DO PPGEQ PARA 2020.2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 2.172/2018, de 31 de outubro de 2018, torna público pelo presente Edital, a abertura de Inscrições para o processo seletivo dos cursos de Mestrado deste Programa, para preenchimento de vagas referentes ao período 2020.2.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de Inscrição

As inscrições serão realizadas no período de **16 de 17 Junho de 2020**.

1.2. Procedimentos de Inscrição

a) Os candidatos se inscreverão e encaminharão documentos exclusivamente via internet, no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto

b) Para inscrição o candidato deverá anexar um documento PDF que contenha todos os comprovantes conforme exigido em edital e seguindo o passo à passo descrito no Anexo III.

c) O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

2) Ir no campo: Pós graduação > Stricto sensu;

3) Área do Candidato - Processo seletivo;

4) Clicar em buscar;

5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu;

6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

1.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos que venham a ser posteriormente publicados e incorporados à este Edital.

1.4. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.

2. DA VAGA

2.1. Será oferecida 1 vaga de aluno regular para o curso de Mestrado.

2.1.2. A vaga ofertada se destina à candidatos que tenham a dissertação com temas correlacionados a criação de conhecimento prático e específico orientado a prevenção e combate à atual pandemia da COVID-19 ao enfrentamento de novas crises de igual ou maior proporção, hoje e no futuro.

2.2. Havendo servidores de Instituições de Ensino Superior inscritos neste processo seletivo, será disponibilizada uma vaga a mais para o curso que ocorreu a demanda.

2.3. O candidato para ao curso de Mestrado deverá escolher explicitamente, no formulário de inscrição, as suas oito opções de Linha de Pesquisa, disponíveis no *site* www.ppgeq.eg.ufrn.br, em ordem de preferência.

2.4. Caso haja disponibilidade de bolsas ligadas a projetos de formação de recursos humanos e/ou de pesquisa vinculadas a instituições de fomento ou entidades privadas, poderá haver expansão de vagas.

2.5. A indicação de orientação para os alunos aprovados neste processo seletivo será realizada pelo Colegiado do PPGEQ, seguindo a linha de pesquisa indicada pelos candidatos, quando da inscrição, e estará condicionada à disponibilidade dos orientadores.

3. DAS BOLSAS

De acordo com a disponibilidade dos órgãos de fomento, a bolsa será implementadas seguindo a disponibilidade das agências de fomento, de acordo a classificação dos candidatos, atendendo os critérios de adesão das bolsas, e, seguindo a ordem de classificação, e dentro do prazo de validade do presente edital.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

O presente edital terá validade até abertura do próximo edital para seleção do mestrado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos deverão inserir no ato da inscrição, conforme item 1.2, os documentos abaixo relacionados.

5.1. Documentos para Inscrição à seleção do Mestrado

- a) Formulário de inscrição, enviado pelo sistema de gestão acadêmica da UFRN, conforme descrito no item 1.2a;
- b) Quadro de pontuação de desempenho curricular (**Anexo I**) devidamente preenchido pelo candidato;
- c) Uma fotografia 3x4;
- d) Cópia do diploma de graduação ou declaração que é formando ou certificado de conclusão;
- e) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação;
- f) *Curriculum vitae*, com atividades devidamente comprovadas, a serem inseridas segundo passo a passo Anexo IV;
- g) Prova de estar em dia com as obrigações eleitoral e militar, quando pertinente;

h) Cópia da identidade e do CPF e se estrangeiro, cópia do passaporte.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção do candidato ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química será realizada no período de 18 a 19/06/2020.

6.2. O processo seletivo para o curso de Mestrado será realizado em três etapas, a saber:

6.2.1. 1ª Etapa – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, ATRAVÉS DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSOS SELETIVO NO SIGAA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. Estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos o rendimento acadêmico tenha valor igual ou superior a 7,0.

6.2.2. 2ª Etapa – Análise do desempenho acadêmico e do currículo dos candidatos com inscrição deferida na etapa inicial, conforme pontuação disponibilizada no **Anexo I**.

6.3. A média final do candidato ao curso de Mestrado será calculada conforme o **Anexo I**.

6.4. Classificação

Serão considerados classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem as melhores notas até o limite do preenchimento de três vezes o número de vagas constantes no item 2.1 deste Edital.

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

1º Maior nota no currículo;

2º Candidato com maior idade;

3º Em persistindo o empate será realizado um sorteio pela banca examinadora e relatado seu resultado na divulgação do resultado do processo seletivo conforme item 7.

7. DO CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados de homologação das inscrições e o resultado final do processo seletivo serão publicados na forma digital na página: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e na página do programa www.ppgeq.eq.ufrn.br

7.2. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes

da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.3. Eventuais recursos devem ser encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo através do sigaa no endereço eletrônico "https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf" e seguindo o caminho pós-graduação > stricto sensu > área do candidato. observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha;

7.4. Não é possível encaminhar recursos fora do sistema eletrônico de processo seletivo no sigaa ou fora do prazo previsto em edital e cadastrado no sigaa. os recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.;

7.5. Caberá à comissão de seleção avaliar os recursos apresentados pelos candidatos. e decidir sobre deferimento ou indeferimento;

7.6. O processo seletivo seguirá o cronograma indicado abaixo:

| | | |
|---------|--|---|
| | | Inscrições 16 e 17 de Junho |
| ETAPA 1 | 17/06/2020 | Homologação das inscrições (23:59) |
| | 18/06/2020 | Prazo limite para interposição de recurso (8:00h) |
| | 19/06/2019 | Resposta à recurso interposto nesta etapa (08:00 h de Brasília) |
| | | |
| | Etapa de CONSOLIDAÇÃO – Resultado Final | |
| ETAPA 2 | 19/06/2020 | Resultado da análise do desempenho acadêmico e de currículo (10:00) |
| | 20/06/2020 | Prazo limite para interposição de recurso (12:00h) |
| | 21/06/2020 | Resposta à recurso interposto na etapa anterior (20:00h) |
| | | |

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

8.2 A data da matrícula será comunicada, por e-mail, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

8.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.4. O candidato que não confirmar sua matrícula na data prevista neste Edital será considerado desistente e, neste caso, será convocado para a vaga, o próximo candidato que atenda os critérios da bolsa, conforme lista de classificação item 7, e segundo critérios relacionados no item 6.5 deste edital.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou desligado do curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

9.2. Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção.

9.3. Para informações e esclarecimentos adicionais, ver contatos abaixo.

10. CONTATOS E ENDEREÇOS:

Profa. Elisama Vieira dos Santos (Coordenador)

Profa. Renata Martins Braga (Vice-Coordenadora)

UFRN/CT/DEQ/PPGEQ - Campus Universitário - Lagoa Nova, 59078-970 - Natal-RN - Brasil

Tel: (84) 3342 2284 Ramals: 506

e-mails: ppgeq@eq.ufrn.br

Home-page: www.ppgeq.eq.ufrn.br.

ANEXO I
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Química
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

PLANILHA PARA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO
ANÁLISE DE HE/CURRICULUM

Candidato(a): _____

1) Média do Histórico Escolar da Graduação (HE): _____

2) Planilha Quantitativa (CV):

| ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTOS |
|---|--|-------------------------|---------------|
| Especialização | Área de Engenharia Química 1 ponto; Área afim 0,5 pontos | 3 | |
| Publicação em Periódico/capítulo de livro | *Qualis A1, A2 e B1 (engenharias II) - 4 pontos por unidade Outros - 2 pontos por unidade | 4 | |
| Congresso Internacional/Nacional/IC **** | **Trabalho Completo – 2 pontos **Resumo – 1 ponto | 10 | |
| Bolsista IC e Correlatos/monitoria | 1 ponto por semestre | 6 | |
| Estágio Extra Curricular com CH mínima de 200 horas | 2 pontos por estágio | 4 | |
| Mobilidade nacional/internacional em missão de estudo | 1 ponto por semestre | 3 | |
| Curso Extracurricular | 0,5 ponto por curso | 3 | |
| Experiência Profissional | Área de formação – 1 ponto por ano Área afim – 0,5 ponto por ano | 4 | |
| Prêmios e Correlatos | 1 ponto por prêmio | 2 | |
| Experiência Acadêmica - Ensino/Estágio Docente | Área de formação – 1 ponto por ano Área afim – 0,5 ponto por ano | 4 | |
| ***Disciplinas cursadas no PPGEQ | 1 ponto por disciplina cursada com êxito e consolidada no histórico | 3 | |
| ***Disciplinas cursadas outros programas de pós-graduação | 1 ponto por disciplina cursada com êxito e consolidada no histórico | 2 | |
| TOTAL | | | |

*Anexar comprovante da indicação do Qualis;

**Anexar trabalho completo na comprovação;

***Disciplinas cursadas no mestrado;

**** Só será considerado no máximo dois trabalhos no mesmo congresso.

3) Pontuação para o HE – Histórico Escolar da Graduação

A média global do Histórico Escolar do candidato (HE) terá os seguintes fatores multiplicadores no resultado final:

- a) Área de Engenharia Química/Alimentos: 100%
- b) Outras engenharias: 90%
- c) Bacharelados e ciências exatas: 80%

d) Licenciatura e tecnólogos: 70%

4) Cálculo da Média Final do Candidato

$$Média\ Final = \frac{HE}{HE_{MAX}} \times 4 + \frac{CV}{CV_{MAX}} \times 2$$

- HE – Média Global do Histórico Escolar do candidato;
- HE_{MAX} – Máxima Média Global do Histórico Escolar dentre os candidatos do Processo Seletivo;
- CV – Total de pontos obtidos pelo candidato segundo a planilha quantitativa da análise do Curriculum Vitae;
- CV_{MAX} – Máximo total de pontos obtidos dentre os candidatos do Processo Seletivo a planilha quantitativa da análise do Curriculum Vitae.

ANEXO II

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Química
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

PASSO A PASSO PARA ANEXAR CURRÍCULO E COMPROVANTES

O sistema de inserção dos documentos comprobatórios, para a seleção do PPGEQ na plataforma do SIGAA, só permite anexar um documento em cada item, logo para anexar os comprovantes do currículo, deve-se gerar um único documento, convertê-lo em PDF e anexá-lo no local indicado.

A seguir é apresentada uma sequência de passos visando orientar o candidato a anexar os referidos documentos.

Passo 1: Digitalizar o documento ou certificado;

Passo 2: Abrir um documento no editor de texto Word e nomeá-lo com o nome do candidato e curso mestrado ou doutorado.

Passo 3: Subdividir o documento conforme a planilha de análise do currículo mestrado, **Anexos I;**

Passo 4: Inserir como imagem o documento ou certificado digitalizado, no seu respectivo ítem conforme anexo I mestrado, gerando um único documento;

Passo 5: Organizar o documento de forma que cada página do arquivo contenha um comprovante;

Passo 6: Após inserir todos os documentos ou certificados no documento, converter o documento Word em PDF. Na plataforma Word isto pode ser realizado clicando em “salvar como” e selecionar “PDF”.